



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A contratação justifica-se pelo compromisso que a Secretaria Municipal de Educação tem de assegurar, de forma estratégica e estruturada, condições seguras e atrativas aos seus alunos matriculados na rede. Nesse sentido, a presente aquisição de playground justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas ao desenvolvimento integral das crianças, considerando as especificidades da educação infantil, que demanda ambientes seguros, estimulantes e apropriados às diferentes faixas etárias.

O espaço interno equipado com playground possibilita a realização de atividades lúdicas mesmo em condições climáticas adversas, assegurando a continuidade das práticas pedagógicas e o cumprimento da rotina escolar. Ademais, contribui para o desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional das crianças, por meio de experiências que envolvem movimento, interação e exploração do ambiente.

Destaca-se, ainda, que a disponibilização de brinquedos estruturados e seguros atende às normativas vigentes de qualidade e segurança na educação infantil, reduzindo riscos de acidentes e promovendo o bem-estar dos usuários. A iniciativa está alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reconhece o brincar como eixo estruturante das práticas pedagógicas nessa etapa de ensino.

1.2 DA ABERTURA DE NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DA ADEQUAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de playground destinado à creche municipal, bem como a tramitação anterior do procedimento e as manifestações apresentadas acerca das exigências técnicas estabelecidas, faz-se necessária a abertura de novo processo administrativo para a contratação do objeto.

No curso da instrução do procedimento anterior, foram apresentados questionamentos quanto à exigência de apresentação de Certificado de Conformidade do INMETRO para o equipamento ofertado. A questão foi submetida à Assessoria Jurídica Municipal, que concluiu pela procedência dos questionamentos e recomendou a adequação do instrumento convocatório. O parecer jurídico recomendou, ainda, a retificação dos documentos e a republicação do procedimento, com reabertura do prazo para apresentação de propostas, de modo a assegurar a ampla participação dos interessados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Diante disso, a Administração opta pela abertura de novo processo administrativo, no qual serão promovidos os ajustes necessários na documentação da contratação, especialmente quanto às exigências de natureza técnica.

Entre as adequações, será retirada a exigência de apresentação de Certificado de Conformidade do INMETRO, mantendo-se, contudo, a necessidade de comprovação da segurança e da conformidade técnica do equipamento com as normas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16071. A documentação técnica será estruturada de forma compatível com a natureza do objeto e com as responsabilidades efetivamente atribuídas à contratada.

A exigência relativa à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e ao Laudo Técnico será deslocada para a fase de execução contratual. A ART deverá corresponder às atividades técnicas efetivamente executadas no âmbito da montagem e instalação do playground e será apresentada previamente ao início da instalação. O Laudo Técnico, emitido por profissional habilitado, será exigido como condição para o recebimento definitivo, atestando o atendimento à ABNT NBR 16071 e às demais normas de segurança aplicáveis. Na fase de habilitação, será exigida apenas declaração do fabricante ou fornecedor acerca da conformidade do equipamento ofertado com as normas ABNT aplicáveis.

A abertura de novo processo mostra-se, portanto, medida adequada para assegurar que toda a documentação da contratação esteja devidamente alinhada às orientações jurídicas e técnicas recebidas, permitindo a correção integral dos requisitos antes da realização de novo procedimento de contratação. Ressalta-se que a medida também busca ampliar a competitividade e assegurar condições isonômicas de participação aos potenciais fornecedores.

Assim, diante da necessidade de adequação dos requisitos técnicos, da retirada da exigência relativa ao INMETRO e da correção da exigência referente à ART, justifica-se a abertura de novo processo administrativo, com a elaboração dos documentos de planejamento e contratação devidamente ajustados e posterior divulgação do novo procedimento, garantindo-se a publicidade, a isonomia, a competitividade e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

A medida não altera a necessidade administrativa que originou a contratação, permanecendo o interesse do Município na aquisição e instalação do playground para utilização pela creche municipal, objeto cuja finalidade está relacionada à disponibilização de ambiente adequado, seguro e estimulante para o desenvolvimento das atividades recreativas e pedagógicas das crianças.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de playground medindo 6,00x2,00m, com altura de 2,20m, com circuito de obstáculos (saco de pancada, corcova, roletes), escorregador reto com piscina de bolinhas (bolinhas inclusas) e cama elástica de 1,50x2,00m. Estrutura em aço galvanizado, tubo de 2 polegadas, conexões de alumínio revestidas com isotubos de proteção coloridos e todas as laterais do brinquedo fechadas com rede de proteção, para espaço interno de creche municipal, destinado à realização de atividades recreativas e pedagógicas, visando ao desenvolvimento integral e lúdico das crianças no ambiente escolar.

Salientamos que a segurança do equipamento é requisito essencial e indissociável da legalidade e da eficiência da contratação (art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021), bem como decorrência do dever geral de proteção integral à criança (art. 227 da Constituição Federal e Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente).

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

3.1 A solução escolhida para o playground da creche — estrutura em aço galvanizado tubo 2", conexões de alumínio com isotubos coloridos, laterais fechadas com rede de proteção, circuito de obstáculos (saco de pancada, corcova, roletes), escorregador reto com piscina de bolinhas e cama elástica de 1,50x2,00m — foi selecionada por apresentar os seguintes benefícios:

- **na durabilidade**, o aço galvanizado garante vida útil superior com baixíssima manutenção, resistindo à corrosão e ao uso intensivo diário de creche, enquanto madeira e plástico exigem manutenção constante ou se degradam rapidamente;
- **no custo-benefício**, o investimento inicial se paga ao longo do tempo por eliminar gastos recorrentes com reformas, reposições
- **na dimensão pedagógica**, o circuito de obstáculos trabalha equilíbrio, coordenação motora e lateralidade, o escorregador com piscina de bolinhas estimula o sistema vestibular e sensorial, a cama elástica desenvolve coordenação global e socialização, e os isotubos coloridos tornam o ambiente acolhedor e visualmente estimulante;
- **na adequação ao espaço**, as dimensões sob medida de 6,00x2,00m otimizam a área interna da creche, evitando desperdício ou falta de espaço comum em playgrounds modulares prontos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

3.2 Em relação à segurança e à conformidade técnica, o equipamento deverá atender à ABNT NBR 16071 e às demais normas de segurança aplicáveis. Não será exigido Certificado de Conformidade do INMETRO. A comprovação será estruturada em momentos distintos: na habilitação, mediante declaração do fabricante ou fornecedor; e, na execução contratual, mediante ART e Laudo Técnico, nos termos dos itens 11.5 e 12 deste documento.

3.3 Em síntese, esta é a solução mais vantajosa por aliar segurança, durabilidade superior, baixa manutenção, valor pedagógico real e perfeita adequação ao ambiente escolar, reduzindo os riscos de acidentes e responsabilização civil do gestor público, fundamentando tecnicamente o processo licitatório.

3.4 A contratação por dispensa de licitação encontra amparo no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, o qual autoriza a dispensa para contratação de serviços e compras de pequeno valor, desde que observados os limites legais vigentes.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL; ESTIMATIVA DE DESPESA E DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO COM BASE NA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DEVIDAMENTE DOCUMENTADA, COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO [ART. 23, CAPUT](#) C/C [§ 4º](#), DA LEI Nº 14.133/2021, JUSTIFICANDO, ASSIM, O PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para outros serviços e compras.

4.2 Para definir o custo estimado do playground, a Administração consultou o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e solicitou **três orçamentos** a empresas especializadas.

- **PNCP:** serviu apenas como referência externa para validar os preços de mercado, mas não foi usado como base direta porque os objetos encontrados tinham especificações técnicas diferentes do playground pretendido.
- **Três orçamentos:** todas as empresas receberam a mesma descrição técnica. Duas apresentaram propostas compatíveis e com valores alinhados. A terceira apresentou descrição de um objeto mais complexo e diferente do pretendido, elevando assim seu valor.

4.3 Tabela de pesquisa de preços



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Nº	Item/serviço	Unid. Med.	Quant.	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3
1	Playground medindo 6,00x2,00m com altura de 2,20m com circuito de obstáculos (saco de pancada, corcova, roletes), escorregador reto com piscina de bolinhas (bolinhas inclusas), cama elástica 1,50x2,00m. Estrutura em aço galvanizado tubo 2 polegadas, conexão alumínio revestido com isotubos de proteção coloridos e todas as laterais fechadas com rede de proteção.	UND	01	R\$ 23.000,00	R\$ 23.800,00	R\$ 55.000,00

Tabela do menor valor orçado

item	Descritivo do objeto	Unid. medida	Quant.	Menor valor orçado	Valor total
01	Playground medindo 6,00x2,00m com altura de 2,20m com circuito de obstáculos (saco de pancada, corcova, roletes), escorregador reto com piscina de bolinhas (bolinhas inclusas), cama elástica 1,50x2,00m. Estrutura em aço galvanizado tubo 2 polegadas, conexão alumínio revestido com isotubos de proteção coloridos e todas as laterais fechadas com rede de proteção.	UND	01	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

4.4 Considerando os valores obtidos na pesquisa de preços, o menor valor identificado foi de R\$ 23.000,00, adotado como referência para o valor estimado da contratação, sem prejuízo da obtenção de propostas adicionais no novo procedimento.

4.5 A pesquisa de preços possui finalidade estimativa e não implica preferência, escolha prévia ou vinculação a qualquer dos fornecedores consultados. A definição do contratado ocorrerá exclusivamente no novo procedimento, após a divulgação do aviso e a análise das propostas e dos requisitos de habilitação.

4.6 A seleção observará o critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações do objeto e as exigências de habilitação previstas, assegurando-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.7 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.8 Não será admitida a subcontratação total ou parcial, do objeto contratual, considerando a necessidade de que a execução dos serviços/fornecimento permaneça sob responsabilidade direta da empresa contratada, de modo a assegurar maior controle, fiscalização e qualidade na execução contratual. A contratação direta da empresa vencedora permite à Administração Pública acompanhar de forma mais efetiva a execução do objeto, identificar eventuais falhas e exigir a correspondente correção.

5. PREVISÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COM PARECER

5.1 COMUNICAÇÃO CONTÁBIL

6. PAGAMENTO

6.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, condicionado ao cumprimento das exigências técnicas previstas no item 11.5, mediante ateste do fiscal do contrato na nota fiscal ou em formulário próprio.

6.3 A entrega do objeto será permitida mediante Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

6.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida para Município de Ouro Verde, Conforme a Secretaria Solicitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

6.4.1 Quando a Autorização de Fornecimento for pelo **MUNICÍPIO DE OURO VERDE** CNPJ: 80.913.031/0001-72;

6.5 Após o objeto entregue será de responsabilidade da contratada envio de nota fiscal para o Email: compras@ouroverde.sc.gov.br para encaminhamento de pagamento;

6.6 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo;

6.7 O pagamento será feito em conta corrente em nome da contratada.

7. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A ENTREGA DO OBJETO E /OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

7.1 A contratação precisa estar disponível até a data de 30/09/2026.

7.2 O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2026, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, abrangendo os prazos de entrega, instalação e garantia do equipamento, não se aplicando a este objeto o regime de prorrogação sucessiva previsto nos arts. 106 e 107 da referida Lei, próprio dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO.

8.1 O grau de prioridade desta contratação é alto. O novo procedimento será realizado por dispensa de licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, observadas as condições definidas no instrumento de contratação direta.

8.2 Considerando a abertura de novo processo administrativo e as orientações jurídica e técnica recebidas, será promovida nova divulgação do aviso de contratação direta, com as exigências técnicas devidamente ajustadas, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para apresentação de propostas adicionais, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se publicidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

9. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD (QUANDO HOUVER) PARA A SUA EXECUÇÃO, COM VISTAS A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS:

9.1 O objeto que será contratado não possui vinculação com outro Documento de Formalização de Demanda - DFD.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação de demanda;

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, se os serviços não atenderem a solicitação de demanda realizada pelo município, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato Administrativo;

10.7 Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9 A Administração terá o prazo de 3 dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 dias úteis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

10.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1 A data da entrega do objeto será 25 dias após emissão da ordem de compra/ solicitação de fornecimento que indicara o local a ser entregue sendo este em Ouro Verde SC.

11.2 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato Administrativo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.3 A contratada responsabiliza-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes do transporte, da montagem e da instalação do playground, bem como pela adequação e segurança do equipamento, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5 Previamente ao início da instalação, a contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) correspondente às atividades técnicas efetivamente executadas no âmbito da montagem e instalação do playground. O Laudo Técnico, emitido por profissional legalmente habilitado, deverá ser apresentado como condição para o recebimento definitivo e deverá atestar que o equipamento instalado atende integralmente à ABNT NBR 16071 e às demais normas de segurança aplicáveis. A ART e o Laudo Técnico não constituem documentos de habilitação e serão exigidos exclusivamente da empresa contratada na fase de execução.

11.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, possíveis defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

11.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.9 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.12 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

11.14 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021), quando couber;

11.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

11.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO TEM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (ART. 72, V). (DISPENSA)

12.1. PESSOA JURÍDICA:

12.1.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto e contrato social.
- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- CNAE do fornecedor seja compatível com o objeto licitado. (cartão CNPJ)

Declaração sobre:

- Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, "**quando aplicável conforme porte da empresa**"; e
- Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaração do fabricante ou fornecedor, sob sua responsabilidade, de que o equipamento ofertado atende às normas ABNT aplicáveis a playgrounds, especialmente no que se refere à segurança estrutural, alturas de queda, espaçamento entre componentes e ausência de pontos de esmagamento ou aprisionamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

13. GESTÃO DO CONTRATO:

Adriana luzia Basotti Matrícula: 292

Passo a passo da gestão do contrato:

O Gestor do Contrato terá como obrigações mínimas:

- I - Seguir o Contrato quanto às regras relativas à gestão do contrato;
- II - Seguir o modelo de gestão previsto no contrato administrativo;
- III - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- IV - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- VI - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
- VII - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Setor de Licitações e Compras para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, e em consonância com a fiscalização quando for o caso;
- VIII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;
- IX - Entrar em contato com o Contratado, quando necessário, para resolver questões relativas ao contrato administrativo, inclusive a quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;
- X - Gerir as datas estabelecidas pela Administração Pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto;
- XI - Constituir relatório final, de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

XII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

XIII - Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#) ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

XIV - Sugerir as demais providências cabíveis para o bom andamento e execução do contrato.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Emanoela Benedeti Catapam: 663

Passo a passo da fiscalização do contrato:

O Fiscal do contrato terá como obrigações mínimas:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

III - Acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração;

IV - Acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

V - Acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- VI - Seguir o Edital quanto às regras relativas à fiscalização;
- VII - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- VIII - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- IX - Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- X- Receber o objeto do contrato mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- XI - Verificar a apresentação da ART previamente ao início da instalação e, antes do recebimento definitivo, conferir a apresentação do Laudo Técnico emitido por profissional habilitado, com ateste de atendimento à ABNT NBR 16071 e às demais normas de segurança aplicáveis, registrando a verificação nos autos.

Município de Ouro Verde/SC, 18 de agosto de 2026.

ADRIANA LUZIA BASOTTI Matrícula: 292